



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No mural Oficial em
04 de dezembro de 2023
Alcides

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2023

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui Gratificação Especial Temporária para servidora que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO, o Memorando ADM de nº. 074/2023, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que solicitou implementação de ação para instituir gratificação especial a servidora que cumpriu metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO, o Ofício de nº. 0603/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial temporária à servidora responsável por alimentar a plataforma de Monitoramento e elaboração de Plano de Execução Orçamentária Relacionado ao repasse do Projeto Transporta SUS;

CONSIDERANDO, a Resolução SES/MG nº. 8.439/2022- Transporta SUS- Central de Transporte Sanitário, que permite a gratificação especial do servidor que executa os trabalhos de alimentação e elaboração de planos de execução do Projeto Transporta SUS;

CONSIDERANDO, que a Resolução supracitada permite que estas atividades sejam remuneradas, sem que este benefício seja incorporado aos vencimentos para fins de recomposição salarial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial à servidora, **Sra. LILIANE RORIZ GRACIANO LIMA**, portadora do CPF nº. 189.217.857-52, contratada para o cargo de Recepcionista, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, no período de setembro a dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte nº. 2621; Conta Corrente nº. 46.359-0.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 029/2023.**

Pedra Dourada/MG, 04 de dezembro de 2023.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Memorando ADM 074/2023

Pedra Dourada – MG, em 29 de novembro de 2023

Aos ILMOS. Srs.

Francielly de Paula Apolinário – Procuradoria Municipal;

Vinicius Tavares Morandi – Departamento Pessoal;

Sérgio Gomes de Amorim – Setor Contábil

Charle Bral da Cruz Vitório – Secretaria de Finanças.

Prezados, meus cumprimentos.

Esta secretaria que lhes remete recebera uma solicitação de avaliação técnica e implementação de ação, visando gratificar servidora que cumpra metas pré-estabelecidas em programas de saúde estaduais.

Desta forma, valho-me desta oportunidade para requisitar a adoção de providências cabíveis para regulamentar a gratificação suprarreferida, atentando-se à vinculação da fonte de recursos específica, para que assim não haja a incidência de encargos trabalhistas indevidos e nem quaisquer outras formas de oneração da folha salarial municipal. Importante destacar que a tal concessão de benefício estará sujeita às presumidas disponibilidades financeiras no momento de seu pagamento.

Neste diapasão, o nome, o prazo de duração, as respectivas contas e demais dados seguem em anexo no documento de nº 0603/2023, subscrito por Valéria Barbosa Rúbio Cruz, Secretária Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, é o despacho.

Cumpra-se.



IGOR R. MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

OFICIO N°: 0603/2023

Pedra Dourada, 09 de novembro de 2023

Assunto: Solicitação

Ilustríssimo Senhor

Igor Rogério Moraes Silva

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar V. Sa. que proceda aos trâmites legais para que seja concedida gratificação temporária para Servidora que atua como Referência Técnica dos Sistemas de Informação em Saúde vinculados ao registro de produção ambulatorial, o que garante o abastecimento de dados junto ao Ministério da Saúde e consequentemente o alcance de metas e o recebimento dos incentivos financeiros vinculados a cada programa de saúde específico cuja comprovação depende sobremaneira do registro adequado de produção ambulatorial, responsável também pela gestão municipal dos fluxos assistenciais para articulação da oferta e da demanda em parceria com a Central Municipal de Marcação de Exames e Consultas.

Esta demanda guarda relação com a Resolução SESMG N.º 8.439, de 09 de novembro de 2022 intitulada TRANSPORTA SUS.

A Resolução em questão apresenta Regras para processamento para municípios sob gestão estadual e define que toda produção realizada pelos municípios, referente a procedimentos constantes na Forma de Organização 08.03.01 - Deslocamento/Ajuda de Custo, deve ser registrada e aprovada no SIA/SUS com o intuito de composição de série histórica de produção.

Dessa forma faço indicação de dados relacionados a fonte de recursos e período para concessão do benefício:

Nome: **LILIANE RORIZ GRACIANO LIMA**

Ato Normativo: **Resolução SES/MG N.º 8.439, de 09 de novembro de 2022**

Valor: **R\$ 1.000,00 (mil reais) / mês**

Fonte: **2621 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**

Conta Corrente: **46.359-0**

Período: **Setembro a Dezembro/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

Para fins da concessão da gratificação temporária em tela, temos como base o disposto na Resolução SES/MG N.º 8.439, de 09 de novembro de 2022, fica determinada que a Referência Técnica do sistema, Sra. Joyce Rosa de Paula deverá cumprir o disposto na resolução em ela. Conforme se lê na Nota Técnica n.º 1/SES/SUBREG-SR-DTA/2023 - PROCESSO N.º 1320.01.0157338/2022-81 cuja EMENTA 1 trata da caracterização dos gastos permitidos para aplicação do recurso de custeio de que tratam os arts. 6.º e 7.º, inciso I, referente à Resolução SES/MG N.º 8.439, de 09 de novembro de 2022, anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.001, de 9 de novembro de 2022, que estabelece as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG.

“3.1 Tipo de despesa em que os recursos repassados podem ser utilizados: A execução do recurso repassado deverá integrar a categoria econômica de Despesas Correntes, ou seja, despesas para manutenção e funcionamento dos serviços em geral. Destaca-se a importância da aplicação do recurso para garantir a implantação das diretrizes, quanto a qualificação e ampliação do serviço, conforme estabelecido no Art. 5.º, IV da Deliberação CIB-SUS/MG N.º 3.983, de 26 de outubro de 2022. Citam-se, por exemplo: ações que favoreçam a gestão municipal dos fluxos assistenciais para articulação da oferta e da demanda, que garantam a segurança do transporte ofertado, melhoria na gestão de frota, execução de plano de manutenção, capacitações da equipe, custeio de sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos próprios destinados ao transporte eletivo em saúde intermunicipal e intramunicipal, custos de combustível, locação de veículo e demais despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica. O recurso de custeio não poderá ser utilizado para aquisição de veículos.”

Na oportunidade, renovo os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**VALERIA BARBOSA
RUBIO**

CRII7:54611784649

Valéria Barbosa Rúbio Cruz

Secretária Municipal de Saúde de Pedra Dourada

Assinado de forma digital

por VALERIA BARBOSA

RUBIO CRUZ:54611784649

Dados: 2023.11.09 14:41:47

-03'00'

